



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

Denúncia em 11/06/90

LEI Nº 127 DE 04 DE JUNHO DE 1990.

DÁ NOME À RUA.

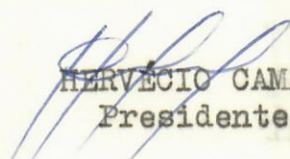
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA SEBASTIÃO HERPIS, a que inicia-se na Avenida Luiz Cavalari, indo terminar na residência do senhor Antônio Marconsinio, no Patrimônio de Monte Sinai, neste Município de Marilândia.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de junho de 1990.


HERVÉCIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data


SEBASTIÃO VERMELHO NETO
1º Secretário